

**MENSAGEM Nº010/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

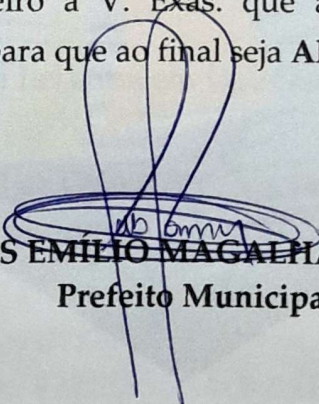
Exma. Sra. Presidente,  
Ilmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando para a apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei, que “**RATIFICA O 2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E OS MUNICÍPIOS DE BARROQUINHA, CAMOCIM, CHAVAL, GRANJA, MARTINÓPOLE E URUOCA INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM, POR MEIO DO QUAL FOI ACRESCIDO NOVOS DISPOSITIVOS AO INSTRUMENTO ORIGINAL, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**”.

A Prefeitura Municipal de Chaval (CE), encaminha a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Ordinária que visa a necessidade de promover ajustes ao Protocolo de Intenções original, conferindo maior segurança jurídica às obrigações financeiras assumidas pelos entes consorciados.

Sendo assim, por todo exposto, segue o presente Projeto de Lei para apreciação dessa honrosa Casa Legislativa, sobre o qual se pugna aprovação unânime dos nobres Edis, certos de que Vossas Excelências entenderão a relevância da matéria.

E por fim, requeiro a V. Exas. que apreciem o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, para que ao final seja **APROVADO**.



**CARLOS EMILIO MAGALHÃES GOMES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL  
RECEBIDO EM 12.06.2026



PROJETO DE LEI MUNICIPAL, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Apresentação: 12.06.2026  
PL N°: 010/2026

“RATIFICA O 2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E OS MUNICÍPIOS DE BARROQUINHA, CAMOCIM, CHAVAL, GRANJA, MARTINÓPOLE E URUOCA INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM, POR MEIO DO QUAL FOI ACRESCIDO NOVOS DISPOSITIVOS AO INSTRUMENTO ORIGINAL, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES”.

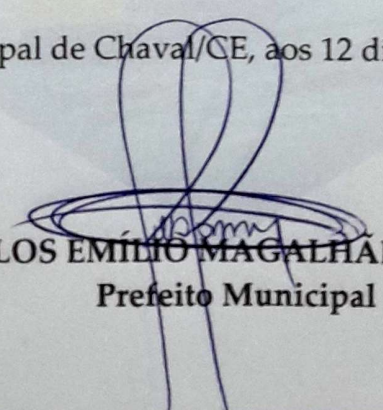
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópole e Uruoca, celebrados nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - A alteração ratificada por esta Lei passará a integrar o Protocolo de Intenções, convertendo-se em cláusula do contrato de consórcio público, para todos os fins legais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, aos 12 dias do mês de junho de 2026.



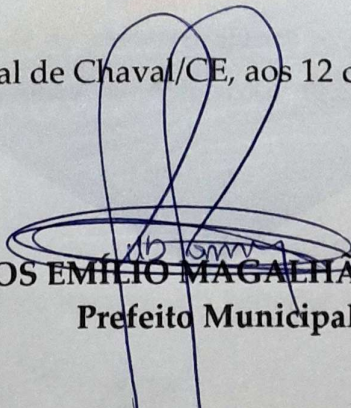
CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES  
Prefeito Municipal



# ANEXO ÚNICO

## 2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, aos 12 dias do mês de junho de 2026.



**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**  
Prefeito Municipal



## 2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELECEER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

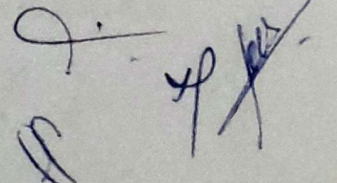
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados.

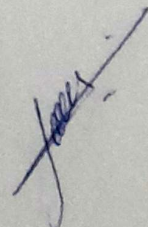
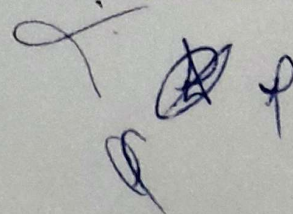
**CONSIDERANDO** a Subcláusula terceira da Cláusula Décima Nona do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim a qual dispõe “que sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo, posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes ao Protocolo de Intenções original, conferindo maior segurança jurídica às obrigações financeiras assumidas pelos entes consorciados.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº



07954571/0001-04, representada por sua Secretária da Saúde, DRA. TÂNIA MARA SILVA COELHO, RG nº: 96002330274-SSP-CE e CPF nº 743.027.793-49 e os Municípios de: 1. **Barroquinha/CE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 23.478.597/0001-80, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Alfredo Veras, nº 100, Bairro Centro, CEP 62410000, representado pelo Prefeito, Sr. JAIME VERAS SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 96002598269, inscrito no CPF sob o número 362.647.763-00, residente e domiciliado no município de Barroquinha; 2. **Camocim/CE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.660.350/0001-23, com sede da Prefeitura estabelecida na Praça Severino Morel, s/n, Bairro Centro, CEP 62400000, representado pela Prefeita, Sra. MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, portadora da Cédula de Identidade Nº 1952818/90, inscrita no CPF sob o número 549.125.983-72, residente e domiciliada no município de Camocim – CE, 3. **Chaval/CE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº 07.146.301/0001-77, com sede estabelecida na Rua Tenente Manoel Olímpio, s/n, Bairro Centro, CEP 62420000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS EMILIO MAGALHÃES GOMES, portador da Cédula de Identidade Nº 98010079620, inscrito no CPF sob o número 656.502.043-49, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Carneiro, N.º 639 Bairro Centro, Chaval – CE; o 4. **Granja/CE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.827.165/0001-80, com sede da Prefeitura estabelecida na Praça Matriz, s/n, Bairro Centro, CEP 62430000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, portador da Cédula de Identidade Nº 1.733.901, inscrita no CPF sob o número 314.125.483-49, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 76 na cidade de Granja – CE; 5. **Martinópolis/CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.661.192/0001-26, com sede estabelecida na Av. Capitão Brito, S/N, Bairro Centro CEP 62450000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 308678496, inscrito no CPF sob o número 852.792.773-04, residente e domiciliado no município de Martinópolis – CE. 6. **Uruoca/CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida na Rua João Rodrigues, Nº 173 Centro, CEP: 62460-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, portador da Cédula de Identidade nº 2007042011-9, inscrito no CPF sob o número 041.559.273-90, residente e domiciliado na Rua Benevides Moreira, nº 116, Bairro Centro no município de Uruoca – CE, doravante denominados **CONTRATANTES** e o **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim**, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede na Rua



Paissandu, s/n, Bairro Centro, no Município de Camocim - Estado do Ceará, neste ato representado por seu **Presidente**, Sr. FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, portador da Cédula de Identidade N° 1.733.901, inscrita no CPF sob o número 314.125.483-49, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, n° 76 na cidade de Granja – CE, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### **DELIBERAM**

Celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO** ao protocolo de intenções aprovado pelo Art. 1º da Lei Estadual n° 14.692, de 30 de abril de 2010, a ser ratificado por lei, pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável à matéria nele versada e em especial pela seguinte cláusula.

#### **OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, e na Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas.....**

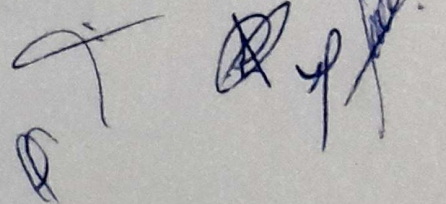
**Subcláusula Primeira - .....**

**Subcláusula Segunda** - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores.

**Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa.....**

**Subcláusula Primeira - .....**

**Subcláusula Segunda** - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução.



**Subcláusula Terceira** - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais.

#### **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**Cláusula Terceira** - O disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Segunda vigorará a partir de janeiro de 2027.

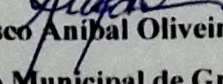
#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAL**

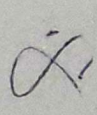

**Cláusula Quarta** - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente aditivo ao Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza,                      de    de 2026.

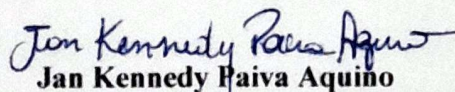
**Tania Mara Silva Coelho**  
**Secretária de Estado da Saúde do Ceará**

  
**Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho**  
**Prefeito Municipal de Granja/Presidente do CPSMCAM**

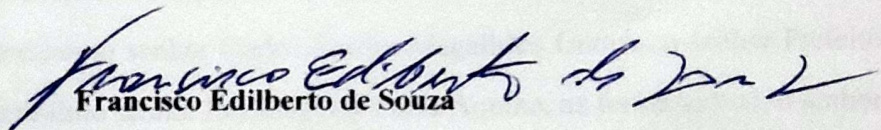
  




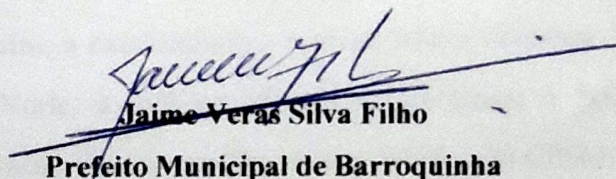
**Carlos Emilio Magalhães Gomes**  
**Prefeito Municipal de Chaval**



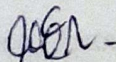
**Jan Kennedy Paiva Aquino**  
**Prefeito Municipal de Uruoca**



**Francisco Edilberto de Souza**  
**Prefeito Municipal de Martinópolis**



**Jaime Veras Silva Filho**  
**Prefeito Municipal de Barroquinha**



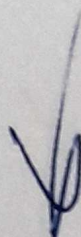
**Maria Elizabete Magalhães**  
**Prefeita Municipal de Camocim**

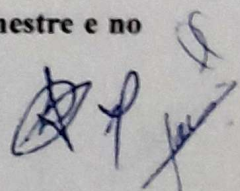
ATA Nº 01/2026

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE  
SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM.**

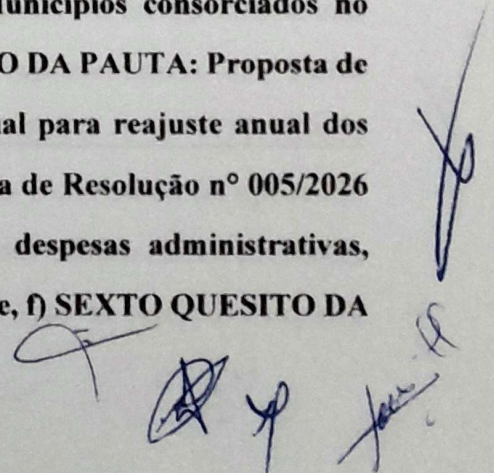
Aos 04 (quatro) dias de março de 2026, às 14h30 minutos, na sala de reuniões da Policlínica de Camocim, encontravam-se presentes: o senhor Presidente do CPSMCAM e Prefeito Municipal de Granja, o excelentíssimo senhor Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho; o senhor Prefeito Municipal de Chaval, o excelentíssimo senhor Carlos Emílio Magalhães Gomes; o senhor Prefeito Municipal de Uruoca, o excelentíssimo senhor Jan Kennedy Paiva Aquino, na forma virtual; o senhor Prefeito Municipal de Barroquinha, o excelentíssimo senhor Jaime Veras Silva Filho; o senhor Prefeito Municipal de Martinópole, o excelentíssimo senhor Francisco Edilberto de Souza; a senhora Prefeita Municipal de Camocim, a excelentíssima senhora Maria Elizabete Magalhães; a senhora superintendente da Região Norte, a senhora Mônica Souza Lima; a Secretária Executiva do CPSMCAM Sra. Valônia Siqueira Benicio e o Procurador Jurídica do CPSMCAM, o Dr. Francisco Kilssem Pessoa Aquino. Inicialmente, sob a presidência do Presidente do Consórcio, foi verificado o quórum, constatando-se o atendimento ao número mínimo de Entes Consorciados, ficando a Assembleia Geral Extraordinária regularmente instalada e apta a deliberar. Em seguida, passou-se à apreciação da pauta, assim definida: **1. PAUTA – 1.1. Apresentação da prestação de contas do terceiro quadrimestres de 2025 (Consolidado financeiro, contas da Policlínica e do CEO); 1.2. Deliberação sobre a recomposição da cota-parte do Estado no percentual de 40% nos Contratos de Rateio; 1.3. Deliberação sobre a recomposição da cota-parte dos Municípios consorciados no percentual de 20% aos Contratos de Rateio; 1.4. Definição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para reajuste anual dos Contratos de Rateio; 1.5. Fixação de parâmetros para despesas administrativas da sede do Consórcio; 1.6. Definição de prazo de vigência dos Contratos de Programa; e, 1.7. Demais assuntos de interesse do CPSMCAM. Dando início às apresentações, o Diretor do CEO Regional, Dr. Vitor Fontenele, apresentou a Prestação de Contas e Produção executada no 3º Quadrimestre e no**

2003

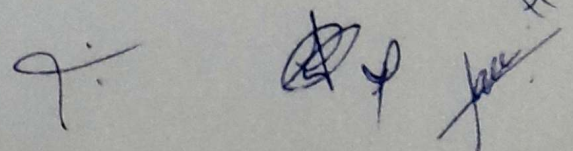
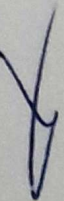


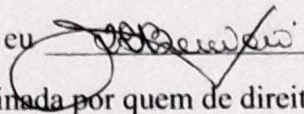


31 consolidado do ano de 2025, demonstrando atendimentos e procedimentos pactuados e  
32 realizados. Na sequência, a Diretora da Policlínica de Camocim, Senhora Ana Cristina  
33 Bernardino, apresentou a prestação de contas e a produção executada pela unidade no mesmo  
34 período, demonstrando os atendimentos e procedimentos pactuados e realizados e a  
35 consolidação anual desses atendimentos e procedimentos, apresentados na sequência. Ato  
36 contínuo, a Secretária Executiva apresentou os dados consolidados relativos às receitas,  
37 despesas e metas pactuadas e executadas no referido quadrimestre. A Secretária Executiva, na  
38 sequência iniciou a sua explanação, falando de uma auditoria do TCE, que mostra a realidade  
39 financeira deficitária dos consórcios. No decorrer de sua fala, a senhora Secretária apresentou  
40 o valor atual e o valor dos incrementos de cada Ente Consorciado, no CEO e na Policlínica.  
41 Passada a palavra a Dra. Mônica, inicialmente, fez a explanação acerca da defasagem histórica  
42 dos repasses aos consórcios. Desta feita, a senhora superintendente, explanou sobre a proposta  
43 do Governo do Estado, detalhando: 1. o incremento do Estado e dos Municípios; 2. a limitação  
44 de gastos com a área administrativa dos consórcios; 3. a instituição do IPCA como indexador  
45 oficial de reajuste anual; e, 3. prazos de dois e cinco anos dos contratos de programas. Na forma  
46 Virtual, Dr. Rômulo da SESA, fez a seguinte explanação: 1. Cumprimentou todos os presentes;  
47 2. Explanou sobre o GT dos Procuradores; 3. Falou os pontos que serão automáticos e das  
48 mudanças que necessitam de alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio, bem como  
49 aprovação de Lei nas câmaras municipais. Em seguida, a senhora Secretária, no sentido de  
50 facilitar a compreensão das matérias em discussão e o processo de votação, propôs a seguinte  
51 ordem de apreciação: a) PRIMEIRO QUESITO DA PAUTA: Proposta de Resolução nº  
52 001/2026 - Aprovação das contas do terceiro quadrimestres de 2025; b) SEGUNDO QUESITO  
53 DA PAUTA: Proposta de Resolução nº 002/2026 - Recomposição da cota-parte do Estado no  
54 percentual de 40% nos Contratos de Rateio; c) TERCEIRO QUESITO DA PAUTA: Proposta  
55 de Resolução nº 003/2026 - Recomposição da cota-parte dos Municípios consorciados no  
56 percentual de 20% nos Contratos de Rateio; d) QUARTO QUESITO DA PAUTA: Proposta de  
57 Resolução nº 004/2026 - Definição do IPCA como indexador oficial para reajuste anual dos  
58 Contratos de Rateio; e) QUINTO QUESITO DA PAUTA: Proposta de Resolução nº 005/2026  
59 - Fixação dos limites mínimo de 5% e máximo de 10% para despesas administrativas,  
60 calculadas sobre a Receita Corrente Líquida do exercício anterior; e, f) SEXTO QUESITO DA

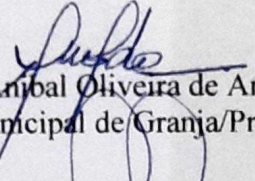


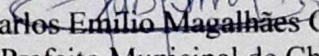
61 **PAUTA: Proposta de Resolução nº 006/2026 - Definição do prazo de vigência dos Contratos de**  
62 **Programa pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos. 2) Assuntos**  
63 **Gerais – Não houve. 3) Palavra Livre – A Excelentíssima Prefeita de Camocim fez as seguintes**  
64 **ponderações: 1. Em relação a reposição das férias dos colaboradores e de Pessoas Jurídicas; 2. No**  
65 **tocante a não entrega das imagens das ultrassonografias; 3. Em relação as consultas de**  
66 **otorrinolaringologia. O excelentíssimo Prefeito de Barroquinha fez ponderações: Em relação à**  
67 **gastroenterologia. A Senhora Executiva explicou que no contrato de programa, o cumprimento das**  
68 **metas é por onze meses. No tocante a ultrassonografia, existe a previsão de aquisição de um aparelho**  
69 **novo, que vai possibilitar a entrega das imagens. Em relação ao cumprimento das metas de consultas**  
70 **de otorrino, existe a possibilidade de vagas adicionais no ano em curso. No que diz respeito às**  
71 **consultas de gastroenterologia, o profissional prestador do serviço pediu desligamento da instituição**  
72 **a partir de março, mas já está sendo providenciada a contratação de novo profissional. Todavia, a**  
73 **senhora Secretária ficou sensível as demandas apresentadas. Por fim, a Secretária Executiva submeteu**  
74 **a apreciação e colocou em discussão, as matérias que carecem de deliberação, em bloco, de todas as**  
75 **Propostas de Resoluções, a seguir: a) PRIMEIRO QUESITO EM VOTAÇÃO: Aprovação ou**  
76 **rejeição Proposta de Resolução nº 001/2026. Na forma consensual, foi aprovada a referida**  
77 **Proposta de Resolução por todos os representantes dos Entes Consorciados presentes e com**  
78 **direito a voto. b) SEGUNDO QUESITO EM VOTAÇÃO: Aprovação ou rejeição Proposta de**  
79 **Resolução nº 002/2026. Na forma consensual, foi aprovada a referida Proposta de Resolução**  
80 **por todos os representantes dos Entes Consorciados presentes e com direito a voto. c)**  
81 **TERCEIRO QUESITO EM VOTAÇÃO: Aprovação ou rejeição Proposta de Resolução nº**  
82 **003/2026. Com votos favoráveis de todos os Entes Consorciados, exceto da Prefeita de**  
83 **Camocim, que se absteve de votar, a referida Proposta de Resolução foi aprovada por maioria**  
84 **absoluta dos representantes dos Entes com direito a voto. d) QUARTO QUESITO EM**  
85 **VOTAÇÃO: Aprovação ou rejeição Proposta de Resolução nº 004/2026. Na forma consensual,**  
86 **foi aprovada a referida Proposta de Resolução por todos os representantes dos Entes**  
87 **Consoiciados presentes e com direito a voto. e) QUINTO QUESITO EM VOTAÇÃO:**  
88 **Aprovação ou rejeição Proposta de Resolução nº 005/2026. Na forma consensual, foi aprovada**  
89 **a referida Proposta de Resolução por todos os representantes dos Entes Consorciados presentes**  
90 **e com direito a voto. f) SEXTO QUESITO EM VOTAÇÃO: Aprovação ou rejeição Proposta**

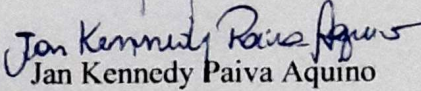


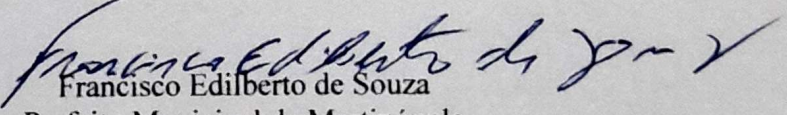
91 de Resolução nº 006/2026. Na forma consensual, foi aprovada a referida Proposta de Resolução  
92 por todos os representantes dos Entes Consorciados presentes e com direito a voto. Não mais  
93 havendo a tratar e esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada  
94 a reunião. Para constar, eu , Valônia Siqueira Benício, lavrei a  
95 presente ata, que vai assinada por quem de direito.

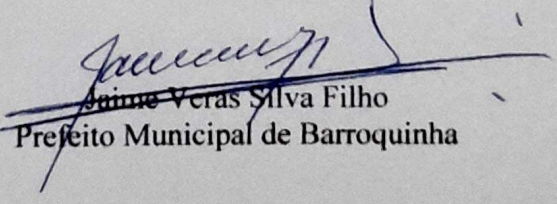
96 Assinaturas dos representantes dos Entes:

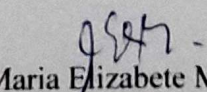
97 .....  
98  
99  
100  
101   
102 Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho  
103 Prefeito Municipal de Granja/Presidente do CPSMCMCAM

104  
105  
106  
107   
108 Carlos Emilio Magalhães Gomes  
109 Prefeito Municipal de Chaval


110  
111   
112 Jan Kennedy Paiva Aquino  
113 Prefeito Municipal de Uruoca

114  
115   
116 Francisco Edilberto de Souza  
117 Prefeito Municipal de Martinópole

118  
119   
120 Jaime Veras Silva Filho  
121 Prefeito Municipal de Barroquinha

122  
123   
124 Maria Elizabete Magalhães  
125 Prefeita Municipal de Camocim

126 Documento assinado digitalmente

127  **MONICA SOUZA LIMA**  
128 Data: 21/03/2026 21:14:57-0300  
129 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

130 Monica Souza Lima  
131 Superintendente da Macrorregião de Sobral

132